

Projeto de Lei nº 38/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3909 DE 08 DE ABRIL DE 2009

Autoriza a Prefeitura Municipal a formalizar convênio de cooperação técnica com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações dos convenientes encontram-se inseridos no termo de Convênio, que passa a fazer parte integrante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário;

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de abril de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de abril de 2009.

~ **Nelson Afonso**
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"